

EDITAL DE CHAMADA PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL: TANDEM PROGRAM, ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E APRENDIZADO DA LÍNGUA ESPANHOLA ENTRE ALUNOS DO UNICEUB E DA UNIVERSIDAD DE LIMA.

O Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a chamada de estudantes de graduação para o programa de ensino de língua espanhola, em regime de cooperação internacional com a **Universidad de Lima, Peru**, para o **2º semestre de 2026**.

1. APRESENTAÇÃO

Esta atividade consiste em uma iniciativa de cooperação acadêmica internacional desenvolvida em parceria entre o CEUB e a Universidad de Lima. Por meio de ações estruturadas de internacionalização virtual, o programa busca integrar estudantes de ambas as instituições em um ambiente colaborativo de aprendizagem, unindo o desenvolvimento de habilidades acadêmicas à prática idiomática e cultural em um contexto latino-americano.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Promover a capacitação linguística e o desenvolvimento da competência intercultural dos discentes.
- 2.2** Fomentar a internacionalização virtual por meio do intercâmbio acadêmico com instituições parceiras da América Latina.
- 2.3** Fortalecer a cooperação mútua e a reciprocidade acadêmica entre o CEUB e a Universidad de Lima.
- 2.4** Favorecer a formação de redes de relacionamento acadêmico e profissional em âmbito internacional.

3. INSCRIÇÕES E LINK DO LAB VIRTUAL

3.1 O período de inscrição para a composição da lista de interessados inicia-se em **27 de julho (segunda-feira) de 2026 e termina às 12h do dia 16 de agosto de 2026 (domingo)**.

3.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do link oficial: <https://labvirtual.ceub.br/course/view.php?id=4254>

4. CURSOS E TURMA

4.1 Os cursos são **gratuitos**, realizados de forma online através do meio de preferência de cada aluno, com carga horária de **30 horas pedagógicas**.

4.2 O curso poderá ser aproveitado como **atividade complementar**, observada as normas e os critérios específicos do curso de origem do estudante.

4.3 Em nenhuma hipótese o curso poderá ser utilizado para aproveitamento ou concessão de créditos de disciplinas obrigatórias ou optativas.

4.4 Os horários e dias dos cursos serão estabelecidos pelos próprios alunos participantes, sendo obrigatória a realização de pelo menos **6 (seis) encontros virtuais** e a apresentação de um **trabalho final**.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção apresentando comprovado desempenho acadêmico.

5.2 Não ter previsão de integralizar todos os créditos e disciplinas previstos no curso de graduação até a data prevista para o início da mobilidade.

5.3 Ter cursado, com avaliação e menção atribuída, excluídos os aproveitamentos ou concessões de crédito:

a) No mínimo **10 (dez)** disciplinas para cursos com duração de **até 2 (dois) anos**;

b) No mínimo **15 (quinze)** disciplinas para cursos com duração **superior a 2 (dois) anos**.

5.4 Serão contabilizados os créditos concedidos dos estudantes do CEUB matriculados em segunda graduação no CEUB, desde que comprovem a conclusão de, no mínimo, dois semestres na segunda graduação.

5.5 Ser maior de 18 (dezoito) anos, brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado no território nacional, e plenamente capaz para os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei no 10.406/2002).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

A classificação dos candidatos será realizada com base na análise documental e na aplicação dos critérios abaixo:

6.1 Documentos obrigatórios

a) **Média Geral Acadêmica (MGA)**, registrada no histórico acadêmico do candidato, utilizando como critério de desempate a carga horária cursada.

b) Carta de intenção em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;

6.2 Documentos complementares (opcionais, para fins de pontuação)

- a) Certificado de conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica;
- b) Certificado de conclusão de projeto de extensão;
- c) Certificado de participação em representação estudantil;
- d) Certificado de monitoria;
- e) Certificados de Proficiência Linguística;
- f) Certificado de participação na Projetos Consultoria Integrada: Empresa Júnior.

6.3 Critérios de pontuação

6.3.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na análise documental e na aplicação dos critérios abaixo:

Tipo de atividade	Pontuação por atividade	Pontuação máxima por tipo
Iniciação Científica	10 pontos	20 pontos
Monitoria	10 pontos	20 pontos
Projeto de Extensão	10 pontos	20 pontos
Representação Estudantil	10 pontos	20 pontos
Participação na PCI	10 pontos	20 pontos
Publicação de Artigo	10 pontos	20 pontos

6.4 Ressalta-se que o processo de pré-seleção é conduzido pelo CEUB; entretanto a Universidad de Lima detém autonomia para a seleção final dos candidatos aprovados.

6.5 Não haverá cobrança de taxas acadêmicas por parte do CEUB aos estudantes selecionados para o programa, o qual será gratuito, não implicando quaisquer custos aos participantes.

7. REGRAS GERAIS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA

7.1 É exigida a participação nos 6 (seis) encontros para aprovação no curso.

7.2 O curso ocorrerá de 24/08/2026 a 27/11/2026.

7.4 O horário e data dos encontros virtuais será estipulado pelos alunos participantes.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS SELECIONADOS

8.1 Após a divulgação da classificação dos candidatos, será aberto processo individual no Espaço Aluno de cada candidato selecionado, no qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar Acadêmico;
- b) Carta de Intenção;

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

Etapa	Data
Publicação do edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 16/08/2026
Divulgação dos resultados	18/08/2026
Reunião com a universidade para dúvidas e explicações gerais	A definir
Período de duração das atividades	24/08/2026 a 27/11/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.2 A participação no Programa está condicionada à observância de todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

10.3 O CEUB e as instituições parceiras não se responsabilizam por despesas com emissão de documentos, passaportes, vistos, traduções juramentadas, passagens, seguros, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros gastos pessoais.

10.4 A não observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 O candidato selecionado que desistir da vaga, após sua nomeação, sem apresentação de justificativa aceita pelo Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica ficará impedido de participar de processos seletivos futuros para mobilidade acadêmica pelo período de 2 (dois) anos, salvo nas hipóteses de desistência por motivo de força maior devidamente comprovado.

10.6 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica pelo E-mail mobilidade@uniceub.br ou pelo [WhatsApp \(61\) 99695-7406](https://api.whatsapp.com/send?phone=61996957406).

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pelo Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica do CEUB.

Brasília, 03 de julho de 2026

PIO PACELLI MOREIRA
LOPES:14407108134

PIO PACELLI MOREIRA LOPES

Reitor

Assinado de forma digital por PIO PACELLI MOREIRA
LOPES:14407108134
Dados: 2026.07.29 10:19:00 -03'00'